



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 023/2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 35/2020.

Relator: Vereador Eduardo de Souza Eugênio.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei Municipal apresentado pelo Executivo, visando alterações nas leis orçamentárias de Echaporã, para fins de criar um crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações destinadas à manutenção do centro de saúde, verba essa que está sendo transferida pelo Governo Federal e que foi liberada por meio da Portaria nº 1.880/MS.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade, sem apresentar qualquer emenda ao texto.

É o relato.

2 – ANÁLISE

Reza o art. 78, II, "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã que cabe à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos aos créditos adicionais.

Sobre isso, não noto qualquer violação às exigências da Lei Nacional de Direito Financeiro para a abertura do crédito adicional suplementar, eis que estamos diante de uma das quatro hipóteses autorizadas na Lei Nacional de Direito Financeiro (excesso de arrecadação no exercício atual – inciso II do § 1º do art. 43 da LNDF), além de correta definição do gênero do crédito a ser aberto (inciso I do *caput* do art. 43 da LNDF).



Câmara Municipal de Echaporã 17 4

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Além disso, cumpre ressaltar que a transferência de verbas em questão é relativa ao auxílio que o Governo Federal está providenciando para amparar os Estados e Municípios no combate à pandemia da covid-19, sendo, com efeito, muito meritória a apresentação do projeto.

Destarte, entendo que o PL deve ser aprovado nos termos do texto inicial.

3 – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação no mérito do PL 35/2020, sem qualquer emenda.

Echaporã, 19 de outubro de 2020.


EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO

Vereador Relator



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

No dia 19 de outubro de 2020, reuniu-se a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para análise do parecer do(a) Vereador (a) Relator (a) do Projeto de Lei nº 35/2020.

Iniciados os trabalhos, o parecer foi:

- Aprovado por unanimidade.
- Aprovado por maioria.
- Rejeitado por unanimidade.
- Rejeitado por maioria.

Echaporã, 19 de outubro de 2020.


EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO

Presidente


ALMIR ROBERTTO

Vice-Présidente


MARCELO AUGUSTO PAGLIONE

Secretário